

São Pedro da Aldeia, 10 de outubro de 2024.

À Comissão de Licitação da Prefeitura de São Pedro da Aldeia

Assunto: Pedido de Esclarecimento sobre Direcionamento de Marca no Edital do Pregão Eletrônico nº 90047/2024

Prezados(as) Senhores(as),

O Observatório Social do Brasil – São Pedro da Aldeia e Região dos Lagos, inscrito no CNPJ sob o nº 26.411.666/0001-26, sediada na Rua Glória Lobo nº360, Centro São Pedro da Aldeia/RJ, vem respeitosamente à presença de V. Sas. solicitar esclarecimentos acerca de possíveis restrições indevidas à competitividade no âmbito do Edital nº 90047/2024, cujo objeto é a contratação de fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática.

Após análise detalhada do referido edital, verificamos que:

Lote 4

- Item 93 – Roteador Wi-Fi 6
 - Descritivo do produto restringe a marca Huawei Modelo WS7001 AX2
- Item 97 - SCANNER DE MESA ADS-1250W, DUPLEX, WI-FI
 - Descritivo apresenta na sua descrição modelo específico ADS12500W da marca Brother
- Item 98 – Servidor NAS: CPU
 - Descritivo direciona a Marca QNAP e modelo TS-233 em seu descritivo e dimensões do produto
- Item 100 – Swicht
 - Descritivo totalmente específico em todos os detalhes da marca TP-LINK no modelo TL-SG1016D.

Lote 5

- Item 22 – Câmera PTZ NDI 20X

- Indicação de modelo sendo NEOID NDI 20X GEN 2, além de descritivos específicos no modelo, como sensor de imagem, distância focal, dimensões, peso, cor entre outros.
- Item 23 – Câmera PTZ USB
 - Descritivo do modelo NEOID PTZ USB PRO, nas especificações de sensor de imagem, distância focal, dimensões, peso, cor entre outros.
- Item 27 – Controlador PTZ com Joystick
 - Descritivo do item específico do NEOID PTZ Controller MINI, onde além das especificações de quantidade de botões de silicone tem o tamanho específico e peso deste modelo.

Lote 8

- Item 68 – Mesa de Iluminação DMX
 - Descritivo direcionado à marca Skypix no modelo SK-M1024, pela especificação de tamanho e peso específica.

Assim, diante do relatado, o que, em nosso entendimento, pode configurar direcionamento de marca e restringir a ampla participação de fornecedores que oferecem produtos com especificações técnicas equivalentes ou superiores.

De acordo com o disposto no artigo 41º, da Lei 14/133/2021, é vedada a indicação de marca, salvo em casos devidamente justificados por razões técnicas que garantam o melhor atendimento ao interesse público. Não identificamos, no presente edital, justificativa técnica que embasasse tal exigência.

Dessa forma, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a justificativa técnica para a especificação direcionada às marcas nos itens?
2. Por que não foram incluídas outras opções de produtos com características técnicas equivalentes, permitindo maior competitividade e isonomia entre os licitantes?

Requeremos, ainda, que, caso não haja fundamentação técnica suficiente, o edital seja adequadamente revisado, com a exclusão das especificações que remetem a modelo e marca

específica, permitindo a participação de outros produtos que atendam aos requisitos necessários.

Certos de sua atenção e comprometimento com os princípios de legalidade, isonomia e impessoalidade, aguardamos os esclarecimentos dentro do prazo legal estabelecido para que possamos avaliar a continuidade de nossa participação neste processo licitatório.

Atenciosamente,

Observatório Social do Brasil – São Pedro da Aldeia e Região dos Lagos

Felipe Silva Serpa

Presidente